

PREFEITURA MUNICIPAL DE

INDIANÓPOLIS-MG.

PROJETO DE LEI Nº. 168 /91

EXER
1.9

Concede Subvenções as Entidades que Especifica

O Povo de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenções so-

ciais, no montante de Cr\$ 72.900.000. (setenta e dois milhões e novecentos mil cruzeiros), às entidades relacionadas a seguir, no exercício de 1.992, de acordo com a seguinte distribuição:

<u>ATIVIDADE</u>	<u>ORG./UNID.</u>	<u>ENTIDADES BENEFICIADAS/SUBVENÇÕES SOCIAIS</u>	<u>VALOR/Cr\$</u>
08411852-02	05/01	Creche Criança Feliz de Indianópolis	8.000.000,
08421882-07	05/01	Caixa Escolar da Escola Estadual Nelson S.Oliveira	1.200.000,
08421882-08	05/01	Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEA/E	200.000,
08421972-13	05/01	Fundação Municipal de Ensino de Indianópolis	50.000.000,
08482462-17	05/01	Fundação de Preservação do Patrimônio Histórico Local	3.000.000,
13754282-23	05/02	Fundação Ambulatorial de Indianópolis - FUNRURAL	500.000,
15814832-25	05/02	Conselho Munic.dos Direitos da Criança e Adolescente	3.000.000,
15814852-26	05/02	Asilo São Vicente de Paula de Indianópolis	500.000,
15814862-28	05/02	Sociedade Beneficente Adolpho Bezerra de Menezes	500.000,
15814872-29	05/02	Conselho de Desenv.Comunitário Munic.Indianop.-CODEMT	1.200.000,
15814872-30	05/02	Conselho Comunitário do Campo Alegre- COCCA	800.000,
15814872-31	05/02	Conselho Comunitário do Angico - COCA	800.000,
08462242-36	05/03	Times de Futebol Amador com Registros Jurídicos	3.000.000
08462282-38	05/03	Clube Social e Recreativo de Indianópolis	200.000,

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 1.992.

PREFEITURA MUNICIPAL DE

INDIANÓPOLIS-MG.

EXER
1.99

mês de setembro do ano de 1.991.

Prefeitura Municipal de Indianópolis, Minas Gerais, aos 30 dias do



WESLEY JOSÉ DA ROCHA NAVES
- Prefeito Municipal -



URIAS JOSÉ ALVES DA SILVA
Encarr. Setor Financeiro
CRC/MG - 54.318